

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 24 de 10 de dezembro de 2018, do Gabinete de Intervenção Federal, e o que consta nos Processos SEI-320001/000916/2021 e SEI-270049/000008/2024, torna pública a relação de bens recebidos por DOAÇÃO da União Federal, através do GIF, ao Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a saber:

Nome da Unida-de Gestora	Código da Unidade Gestora	Número da Nota Patrimonial (SIA-FE - RIO)	Data do Registro Contábil	Origem do Bem	Descrição do Bem	Valor do Bem
SEDEC	160100	2019NP00556	30/11/2019	Termo de Doação nº 112/2019	04 barcos infláveis Flexboat, 04 motores de popa Suzuki ATX, 04 motores de popa Suzuki AZX, 04 carretas SR-760	R\$ 2.220.000,00
SEDEC	160100	2020NP00497	31/12/2020	Termo de Doação nº 142/2019	150 botas de voo	R\$ 72.000,00
SEDEC	160100	2021NP00163	31/3/2021	Termo de Doação nº 184/2019	268 licenças de software (upgrades) do I/CAD	R\$ 4.742.396,68
SEDEC	160100	2021NP00163	31/3/2021	Termo de Doação nº 184/2019	11 licenças para UBMs adicionais (licenças de despacho)	R\$ 715.000,00
SEDEC	160100	2021NP00163	31/3/2021	Termo de Doação nº 184/2019	279 serviços de desenvolvimento, customização, adaptação, integração, instalação, testes e treinamento para migração da operação do COGS e COCB para o novo modelo de dados do VCAD 2018, incluindo um ano de disponibilização de base cartográfica online	R\$ 1.250.000,91
SEDEC	160100	2020NP00495	31/12/2020	Termo de Doação nº 188/2020	04 sistema de aeronaves remotamente pilotadas (RPAS) - com aeronave (drone - marca matrice - modelo 210rtk v2) - rádio controle (RC), câmeras (zoom termal 4K), controladora de vídeo e acessórios	R\$ 579.000,00

Id: 2540384

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme processo SEI-270144/000098/2023, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no processo administrativo SEI-270137/000130/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 106, de 13.06.2024, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.
- 1.2. O concurso visa o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas no cargo de **CADETE BM do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais**.
- 1.3. A validade do concurso será de 20 (vinte) dias improrrogáveis a contar da data de apresentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas na ABM D. Pedro II.
- 1.4. Ficam reservados **10% (dez por cento)** do total das vagas oferecidas no concurso às pessoas com hipossuficiência econômica, que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição para fins do disposto na **Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017**;
- 1.5. Ficam reservados **20% (vinte por cento)** do total de vagas oferecidas no concurso aos candidatos negros e indígenas, nos termos da **Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 9.852, de 14 de setembro de 2022**.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.7. O presente edital contempla os seguintes anexos:
- a) **Anexo I:** Conteúdo programático;
- b) **Anexo II:** Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) **Anexo III:** Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;
- d) **Anexo IV:** Modelo de declaração de pertencimento étnico-racial;
- e) **Anexo V:** Modelo de Atestado Médico;
- f) **Anexo VI:** Modelo de Declaração de que não possui antecedentes criminais oriundos de qualquer ente da federação;
- g) **Anexo VII:** Cronograma de Atividades.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso será realizado em 02 (duas) fases, conforme a seguir descrito:
- 2.1.1. **Primeira Fase: Prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade da **FGV**.
- 2.1.2. **Segunda Fase:** Compreenderá as seguintes etapas: **Teste de Aptidão Física, Inspeção de Saúde e Exame Documental**, todas de caráter eliminatório, sob responsabilidade do **CBMERJ**.
- 2.1.3. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, com o fito de evitar o uso irregular e não veraz da autodeclaração para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente edital.
- 2.2. Todas as etapas do presente concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**.
- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos na prova objetiva exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Rio de Janeiro/RJ**.
- 2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para concursocbmerj23@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

- 3.1. O cargo, o requisito de escolaridade, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:

Escolaridade	Cargo	Remuneração Inicial	Vagas		
			Ampla Concorrência	Cota Hipossuficiência	Cota Negros e Indígenas
Nível Médio	CADETE BM 1º CFO	R\$ 4.227,16*	35	5	10

* Composta pelo valor do soldo acrescido das gratificações e adicionais atinentes ao cargo.

- 3.2. O serviço de bombeiro-militar possui natureza estatutária e compreende dedicação integral, nos termos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985.
- 3.3. As atribuições do cargo de Cadete Bombeiro-Militar compreendem a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional. Trata-se do termo inicial da carreira de Oficial Bombeiro-Militar, que é preparado, ao longo da carreira, para o exercício das funções de comando, chefia e direção.
- 3.4. Como requisitos para ingresso no cargo, os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da ABMDP II deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
- a) Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos consoante a legislação vigente;
- b) Encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
- c) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula em curso de formação.
- d) Possuir, no dia da abertura das inscrições do concurso público, até 32 (trinta e dois) anos de idade, considerada a data até o dia anterior ao 33º (trigésimo terceiro) aniversário do(a) candidato(a), na forma da Lei Estadual nº 9.546/2022.
- e) Ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
- h) Não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas;
- i) Não registrar antecedentes criminais que se apresentem, a critério do CBMERJ, incompatíveis com a honra e pundonor de bombeiro militar, observadas as restrições decorrentes do Tema nº 22 do STF, no sentido de que a simples existência de inquéritos ou processos penais em curso não autoriza a eliminação de candidatos em concursos públicos, o que pressupõe: (i) condenação por órgão colegiado ou definitiva, e (ii) relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido, a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente;
- j) Para os candidatos militares, estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual pertencer;
- k) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público de que trata o presente edital.
- 3.5. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.4 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.
- 3.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 880, 25 de julho de 1985.
- 3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua responsabilidade a verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 26 de janeiro de 2024** até as **16h do dia 04 de março de 2024**.
- 4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ;
- b) Preencher e enviar, de acordo com as instruções, o requerimento de inscrição que será exibido no endereço mencionado no item 4.2, sendo necessário ao candidato, para tal, informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;
- e) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- f) Após o prazo estabelecido para as inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, no máximo até as 16h do primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3. O interessado também poderá realizar a inscrição com o auxílio de atendimento pessoal, com acesso à internet, dentro do prazo previsto, na sede da DGP/2 - Seleção e Ingresso (CBMERJ), situada na Praça da República nº 31, de segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h.
- 4.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.5. A FGV e o CBMERJ não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.6. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital, implicam cancelamento da inscrição do candidato.
- 4.7. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.10. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.11. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.12. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

- 4.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.15. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.15.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.16. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.18. O comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas, quando solicitado.
- 4.19. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, à exceção dos casos previstos neste Edital.
- 4.20. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no inciso II do art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato:
- a) Economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou
- b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- 5.3. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.
- 5.3.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.3.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.
- 5.3.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.4. A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 26 de janeiro de 2024, até as 16h do dia 30 de janeiro de 2024, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload de:
- a) Requerimento de solicitação de isenção, conforme **Anexo II**, legível e assinado (manualmente ou por assinatura digital);
- b) Para o candidato hipossuficiente: Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme **Anexo III**, legível e assinada a próprio punho.
- c) Para o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde: imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 05 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise do deferimento por parte da FGV.
- 5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicarão eliminação automática do candidato do processo de isenção.
- 5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
- d) Não observar o local e/ou o prazo estabelecidos neste Edital.
- 5.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.11. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.12. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.
- 5.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.
- 5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23> e imprimindo o boleto para pagamento, conforme prazo descrito neste Edital.
- 5.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Em razão das atividades-fim do CBMERJ exigirem aptidão física plena do candidato, não serão oferecidas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.
- 6.2. As condições especiais para a realização da primeira fase do certame são oferecidas em decorrência de deficiências temporárias eventualmente apresentadas pelos candidatos.
- 6.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 04 de março de 2024, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 6.3.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo, e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.5. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 05 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.6. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursocbmerj23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 6.7. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 6.8. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 6.10. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 6.11. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de vida no dia da realização das provas, devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.
- 6.12. Deferida a solicitação de que o item 6.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 6.13. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 6.13.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.13.2. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.
- 6.13.3. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de 1 (uma) hora.
- 6.13.4. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.14. Será divulgada, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.14.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 6.2, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.
- 6.15. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico concursocbmerj23@fgv.br, até o dia 04 de março de 2024. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos originais que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 6.16. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.
- 6.16.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 6.16.2. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursocbmerj23@fgv.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.
- 6.16.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.
- 6.17. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursocbmerj23@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.
- 6.18. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do Concurso Público.
- 6.19. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

7. DA RESERVA DE VAGAS

AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

- 7.1. Serão reservados **10% (dez por cento)** do total das vagas aos candidatos com hipossuficiência econômica, conforme os critérios dispostos na **Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017**.
- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica aqueles que se autodeclararem hipossuficientes no ato da inscrição no Concurso Público e comprovarem possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo nacional, e que assim o declare no momento da inscrição, nos termos do art. 1º, § 4º da Lei nº 7.747/2017.
- 7.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica deverá marcar a opção correspondente no *link* de inscrição observado o período de inscrição, declarando ser pessoa hipossuficiente cuja renda familiar *per capita* não ultrapasse meio salário mínimo nacional. O candidato que declarar que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 7.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.5. Não será aceita solicitação de concorrência à reserva de vagas requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios, bem como solicitação extemporânea.
- 7.6. A relação dos candidatos que se autodeclararem com hipossuficiência econômica será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.
- 7.7. A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada no momento da inscrição, na qual se exigirá documentos com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do candidato, a forma e o prazo de apresentação dos mesmos. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.
- 7.8. A não observância do disposto no subitem anterior e/ou a não aprovação na análise documental realizada acarretarão perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 7.9. O candidato que porventura declarar indevidamente fazer parte da população com hipossuficiência econômica, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursocbmerj23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de hipossuficiente seja indeferido após análise documental poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.
- 7.11. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.
- 7.12. O resultado do recurso será divulgado pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23> em data prevista no cronograma de atividades.
- 7.13. O indeferimento do candidato na aferição da condição de hipossuficiente acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e figurará apenas na lista de classificação geral.
- 7.14. A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.
- 7.15. As vagas reservadas a hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.16. O candidato que se autodeclarou hipossuficiente economicamente, caso aprovado na **1ª Fase do concurso**, será submetido ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração promovida pelo CBMERJ.

7.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa ou se comprovada a má-fé, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à exclusão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

7.18. Nos termos da Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, ficam reservados aos candidatos negros e indígenas o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade do concurso público.

7.19. Para concorrer às vagas para candidatos negros e indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição.

7.19.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.19.2. O quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) compreende a definição de população negra como o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas.

7.20. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 7.19, por ter sido firmada de má-fé, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.20.1. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursoscbmerj23@fgv.br, até o dia 04 de março de 2024, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.21. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros ou indígenas e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, considerando o procedimento e parâmetros estabelecidos na Portaria do CBMERJ nº 1.026, de 18 de dezembro de 2018.

7.21.1. A heteroidentificação será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por comissão especial a ser instituída pelo CBMERJ para esse fim, quando da convocação a ser divulgada através de aviso específico.

7.21.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros, todos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Oficiais do CBMERJ, preferencialmente com formação na área das ciências humanas ou biológicas, assegurando-se a diversidade de pertencimento étnico-racial e de gênero, enquanto a Comissão Recursal será composta por três membros, observados os mesmos requisitos.

7.21.3. O procedimento de heteroidentificação destina-se a promover a garantia da efetividade da ação afirmativa e evitar o uso irregular e não veraz da autodeclaração para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, submetendo-se ao princípio do respeito à dignidade da pessoa humana, das garantias ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo e à isonomia entre os candidatos.

7.21.4. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.21.2, cujo conjunto de características fenotípicas apresentadas no momento da avaliação (englobando características que incluem a tonalidade da pele, cor e textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e lábios e cor e formato dos olhos) for considerado compatível com a etnia declarada.

7.21.5. Nos termos Portaria CBMERJ nº 1.026, de 18 de dezembro de 2018, a ancestralidade do candidato não será critério de avaliação adotado pela Comissão de heteroidentificação.

7.21.6. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento de identidade com foto. No dia da avaliação, o candidato deverá assinar a autodeclaração em formulário fornecido pela Comissão.

7.21.7. O candidato que se autodeclarar indígena deverá, para fins de heteroidentificação, comprovar o pertencimento étnico através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b) Declaração de pertencimento étnico expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais reconhecidas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo; ou

c) Caso pertençam à comunidade sem personalidade jurídica, declaração de pertencimento étnico subscrita por 03 (três) lideranças indígenas da comunidade indígena brasileira com a qual o candidato possui vínculo.

7.21.8. Os procedimentos de heteroidentificação serão filmados e as gravações poderão ser utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, ao passo que o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não poderá concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.22. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o não reconhecimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à avaliação, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/indígenas, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral, caso possuam classificação suficiente para figurar entre os concorrentes às vagas não reservadas.

7.23. O candidato concorrendo às vagas reservadas para negros ou indígenas, que obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Concurso como negro ou indígena.

7.24. Caso, durante o concurso ou ainda antes do termo final de seu prazo de validade, haja desistência de candidato negro ou indígena aprovado nas vagas incluídas na reserva para negros e indígenas, deverá ser convocado o candidato inscrito como negro ou indígena classificado imediatamente após o último convocado para tais vagas reservadas.

7.25. Não havendo candidatos negros ou indígenas aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para negros e indígenas, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação;

7.26. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro ou indígena nas seguintes situações:

a) Quando não atender ao disposto neste Edital;

b) Quando a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal, fundamentadamente, desconsiderarem a condição de negro ou indígena do candidato;

c) Quando não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.27. Caberá recurso da decisão da Comissão Específica que desconsiderar a condição de negro ou indígenado candidato, em dia e local determinado no Calendário de Exames Específicos.

7.28. Caso o candidato recorra da decisão da Comissão de Heteroidentificação e não compareça perante a Comissão Recursal em local e horário determinados no cronograma do Concurso, terá o recurso indeferido, prevalecendo a decisão da Comissão.

7.29. Caso o candidato tenha tido sua condição de negro ou indígena desconsiderada, deverá apresentar, em seu recurso, as razões de incorreção da decisão da Comissão de Heteroidentificação Fenotípica no prazo determinado no Cronograma de Atividades, bem como se apresentar perante a Comissão Recursal.

7.30. Caso o candidato tenha sido eliminado por decisão que fundamentadamente constate falsidade na autodeclaração, este deverá ser intimado para que possa eventualmente infirmar a má-fé que lhe for objetivamente imputada pela Comissão de Heteroidentificação, apresentando documentos e registros que comprovem que este justificadamente se reconhece como negro ou indígena, para fins de afastar sua eliminação do certame.

7.30.1. Nesta hipótese, o candidato poderá, também, apresentar, nas mesmas razões recursais, prova da incorreção da decisão da Comissão, para fins de poder prosseguir concorrendo às vagas reservadas.

7.31. Não tendo firmado falsa declaração de má fé, o candidato passará a concorrer às vagas de acesso universal (ampla concorrência).

8. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO: DA PROVA OBJETIVA

8.1. A primeira fase do concurso, referente à parte acadêmica, será composta por uma prova objetiva, que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município do Rio de Janeiro, no dia **21 de abril de 2024 das 13h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de Rio de Janeiro/RJ.

8.3. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

8.4. O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A Prova Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1. As questões de múltipla escolha valem **01 (um)** ponto cada, sendo **100 (cem)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES DE INTERESSE	NÚMERO DE QUESTÕES
01. Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (inglês) e Literatura	30
02. Matemática	Matemática	20
03. Ciências Humanas	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	25
04. Ciências da Natureza	Química, Física e Biologia	25
TOTAL		100

8.8. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.14. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.15. Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.16. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) acertos na prova.

8.17. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.16 será eliminado do Concurso Público.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do **Rio de Janeiro/RJ**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão **fechados às 12:30h**, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado oficial.

9.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** após o seu início.

9.6.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

9.6.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.6, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

9.6.3. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

9.6.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos em que o atendimento especial deferido do candidato exija sala individual para realização da prova, ocasião em que o lacre de embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.7. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

9.8. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.8.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.8, do Edital.

9.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.9.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.9.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

9.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, mas não exclusivamente, iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.12.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.12.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.12.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.12.4. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá preencher, no prazo previsto no item 4.1., no link de inscrição, na aba de solicitação de atendimento especial, a necessidade de portar arma durante a realização das provas, anexando a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.12.4.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

9.12.4.2. O candidato que portar arma de fogo será alocado em sala separada com a arma acondicionada em embalagem porta-objetos devidamente lacrada.

9.12.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.12.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo vedado que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos seja rompida antes da saída do candidato do local de provas.

9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.12 do Edital;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) Não permitir a coleta de sua assinatura;

l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) Não permitir a coleta de sua impressão digital.

9.14. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

9.14.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.17. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

9.18. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A **nota final** será a nota obtida na Primeira Fase, ou seja, na parte acadêmica do certame, condicionada à aprovação nas demais etapas.

10.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, para todos os cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Maior nota na Prova Objetiva - Linguagens e Códigos;

b) Maior nota na Prova Objetiva - Matemática;

c) Maior nota na Prova Objetiva - Ciências Humanas;

d) Maior nota na Prova Objetiva - Ciências da Natureza;

e) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

f) For o candidato mais velho;

g) Sorteio.

10.4. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 10.3 do Edital serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

10.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO

11.1. A segunda fase do concurso será de responsabilidade do **CBMERJ**, e compreenderá as seguintes etapas:

a) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório;

b) **Inspeção de Saúde**, de caráter eliminatório; e

c) **Exame Documental**, de caráter eliminatório.

11.2. Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Objetiva em classificação correspondente até 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas neste Edital.

11.2.1. Caso haja outros candidatos aprovados na Prova Objetiva, permanecerão como excedentes, podendo ser convocados para a Segunda Fase até o termo final de validade deste concurso.

11.3. Serão convocados para a Inspeção de Saúde todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

11.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarem negros ou indígenas e que forem aprovados no concurso serão convocados para heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, considerando o procedimento e parâmetros estabelecidos na Portaria CBMERJ nº 1.026, de 18 de dezembro de 2018.

11.5. Serão convocados para o Exame Documental todos os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde.

11.6. O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas da segunda fase, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do processo seletivo, excetuando-se o Exame Documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Somente os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva até **04 (quatro)** vezes o número de vagas previstas neste Edital.

12.2. O Teste de Aptidão Física (**TAF**) tem o objetivo de selecionar os candidatos cujo vigor físico seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Militar.

12.2.1. O teste de Aptidão Física visa a aferir a detenção das condições mínimas, sob o ponto de vista atlético, necessárias para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, motivo pelo qual será aplicado indistintamente entre os gêneros.

12.2.2. O Teste de Aptidão Física poderá, a critério do CBMERJ, ser realizado independentemente das condições meteorológicas, horário ou dia da semana.

12.3. O teste será realizado no Centro de Educação Física e Desportos (CEFID), localizado no interior do Complexo da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, situado na Av. Brasil, nº 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro, em data e horário estabelecidos no cronograma de atividades.

12.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, de acordo com o modelo no anexo V.

12.5. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

12.5.1. O atestado deve ser impresso, conforme modelo acima, e conter assinatura, de próprio punho ou digital, e identificação do médico.

12.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo preenchido de forma incompleta, rasurado, ou em desacordo com o modelo acima não poderá realizar o TAF e será, consequentemente, considerado eliminado do concurso público.

12.7. Todas as provas do Teste de Aptidão Física (TAF) terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.

12.8. O candidato deverá comparecer ao local do teste na data e horário indicados, munido de carteira de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô).

12.9. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas do Teste de Aptidão Física, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

12.10. O teste de aptidão física constará das seguintes provas para ambos os sexos:

PROVA	ÍNDICE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Corrida de meio-fundo	2.400 metros	12 minutos	2
Natação	100 metros	2 minutos e 30 segundos	2
Flexão e extensão de MMSS (barra fixa)	3 repetições	Não há	2
Abdominal	35 repetições	1 minuto	2

Id: 2540708

12.11. Todas as provas serão filmadas e gravadas para registro, ao passo que o registro audiovisual do exame não se presta à realização eventual de reavaliação do desempenho do candidato.

12.12. **DESCRIÇÃO DAS PROVAS**

12.12.1. Prova de corrida de meio-fundo (2.400 metros):

- O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados;
- Em caso de pista de atletismo (400 metros), o candidato poderá utilizar qualquer raia, sendo incabível a alegação de que percorreu maior distância por ter corrido em raia afastada do centro da pista,
- O candidato deverá percorrer a distância de 6 (seis) voltas ou 2.400 metros dentro do tempo estipulado;
- Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
- Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr, caminhar e parar;
- O candidato não poderá durante a realização do teste físico: sentar, deitar, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardior-respiratória);
- Para o início do teste físico os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos deverão iniciar seu teste;
- Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância 6 (seis) voltas ou 2.400 metros;
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis. Não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas;
- Os candidatos poderão ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico;
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

12.12.2. Prova de natação (100 metros):

- O teste será realizado em uma piscina raiada de 25 metros ou de 50 metros, desde que aplicado em piscina de mesma dimensão para todos os candidatos;
- Será autorizado ao candidato utilizar qualquer estilo para a realização do mesmo;
- Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais e similares);
- Posição inicial: A partida será de dentro da água, onde o candidato deverá manter contato com uma das mãos na borda da piscina, aguardando o comando para o início do teste físico;
- Os candidatos poderão realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada;
- Os candidatos não poderão durante a realização da prova agarrar-se nas bordas, nos separadores de raiais flutuantes, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina;
- Início do teste: será comandado "atenção candidatos", "as suas marcas", e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste;
- Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina após ter nadado a distância de 100 m;
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso;
- O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal;
- Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato; se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado de forma igual será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial;

12.12.3. Prova de Flexão e Extensão MMSS - (tração na barra fixa):

- Especificações: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mínimo de 3 centímetros e máximo de 3,5 centímetros; a distância mínima entre os postes de fixação da barra deverá ser de 1,10 metros.
- Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial, repetindo tal movimento por 03 (três) vezes consecutivas, podendo encostar os pés no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do exercício;
- Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril durante a realização da prova ou estender a coluna vertical com o objetivo de ultrapassar a barra.
- Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do Joelho, de modo que os pés não toquem o solo;
- Estará eliminado o candidato que:
- . Não executar a completa extensão dos membros superiores, após a contração, durante a execução do exercício;
- . Não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, durante a realização das fases de contração;
- . Por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova;
- . Por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo, caso não tenha atingido o índice mínimo solicitado, será considerado inapto;
- Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;

12.12.4. Prova de Abdominal - 35 (trinta e cinco) repetições:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um militar aplicador, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas;
- Início do teste: Será comandado "atenção candidatos", "prepara", e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos poderão iniciar o teste;
- Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco a frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o candidato deverá retornar à posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;

- Término do teste: Ao ser atingido o tempo de 01 (um) minuto e 00 (zero) centésimo o fiscal acionará o apito com um silvo curto;
 - O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
 - O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis para o teste físico;
 - O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.
- 12.13. O candidato que não obtiver o índice satisfatório, considerado mínimo, em qualquer uma das provas do Teste de Aptidão Física terá direito a uma segunda e última tentativa, em grau de recurso, em data e horário previstos no cronograma de atividades.
- 12.13.1. No dia da realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos realizarão todas as provas do Teste, ainda que tenham sido considerados inaptos em alguma das provas, com o objetivo de viabilizar eventual segunda tentativa em grau de recurso.
- 12.14. Em sede de recurso, os candidatos realizarão apenas a segunda tentativa em relação à(s) prova(s) em que foram considerados inaptos.
- 12.15. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do Exame Físico, sendo considerados inaptos aqueles que o fizerem.
- 12.16. As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o Exame Físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física.
- 12.16.1. À candidata que, no dia da realização do Exame, comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do Exame munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 12.17. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.
- 12.18. A critério do CBMERJ, o TAF poderá ser adiado ou remanejado de local em virtude de condições meteorológicas desfavoráveis ou de motivos de força maior.
- 12.19. Não caberá ao CBMERJ responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes.

13. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- 13.1. Somente os candidatos considerados **aptos** no Teste de Aptidão Física (**TAF**) serão convocados para a Inspeção de Saúde.
- 13.2. A Inspeção de Saúde terá caráter eliminatório.
- 13.3. A Inspeção de Saúde será realizada de acordo com os parâmetros médicos estabelecidos neste Edital.
- 13.4. O candidato deverá comparecer ao local do exame em data e horário indicados no cronograma de atividades munido de documento de identificação com foto válida e original.
- 13.4.1. Os candidatos do sexo masculino deverão estar vestindo sunga por baixo da roupa e os do sexo feminino, biquíni de duas peças por baixo da roupa.
- 13.5. O candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverá apresentar, no dia da Inspeção de Saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde a mesma foi realizada.
- 13.6. Será considerada condição incapacitante qualquer alteração indicada nos exames relacionados neste Edital.
- 13.7. O candidato submetido a Inspeção de Saúde deverá, as suas expensas, apresentar à junta médica os seguintes exames complementares:
- a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídios, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, perfil sorológico para hepatites: HBsAg, Anti-HBcIgM e Anti HCV e ABO-Rh;
 - b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
 - c) Radiografia de coluna lombo sacra em AP e perfil;
 - d) Radiografia sacroilíaca em AP e perfil;
 - e) Radiografia simples de tórax PA e perfil;
 - f) Eletroencefalograma;
 - g) Audiometria tonal;
 - h) Eletrocardiograma;
 - i) Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;
 - j) Colpocitologia oncótica (exame com validade de 06 (seis) meses), para candidatas do gênero feminino;
 - k) Radiografia odontológica panorâmica;
 - l) Exame toxicológico.
- 13.8. Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em Instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionados pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e Conselho Regional de Medicina). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia e por dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso.
- 13.8.1. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para o exame de colpocitologia oncótica, que terá validade de 06 (seis) meses;
- 13.9. **Do Exame Toxicológico:** O candidato deverá atentar para a apresentação do resultado do Exame Toxicológico, devidamente lacrado pelo laboratório, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro juntamente com os demais exames complementares, na data indicada no cronograma de atividades do Concurso.
- 13.9.1. O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra queratina é destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias:
- a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex;
 - b) Mazindol: Mazindol;
 - c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno;
 - d) Maconha: THC, Carboxy THC;
 - e) Opiáceos: Morfina, Codeína, Heroína.
- 13.9.2. A validade do exame toxicológico será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado neste período para todos os fins previstos no edital.
- 13.9.3. O relatório emitido deverá conter:
- a) Nome e CPF do candidato;
 - b) Data da coleta da amostra;
 - c) Número de identificação do exame;
 - d) Identificação do laboratório que realizou o exame;
 - e) Data da emissão do laudo laboratorial;
 - f) Relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;
 - g) Nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.
- 13.9.4. Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluam integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia - SBTOX (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao CAP-FDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção.
- 13.9.5. O candidato deverá apresentar, para coleta, cabelos com mais de 04 (quatro) centímetros e/ou pelos corpóreos (axilas, braços, pernas, peito ou pubianos) sem tricotomia (depilação, raspagem) nos últimos 03 (três) meses.
- 13.10. Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.
- 13.11. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:
- a) **Gerais:** Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade ou à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Cirurgia de redução de estômago (Bariátrica e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disfunção metabólica: Hipercolesterolemia. Hipertirglícidemia associada à quilomicronemia. Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas e gonádicas. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não é neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuritis atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodese cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sanguíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sífilis secundária, latente ou terciária. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 (sessenta) dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 (trinta) dias da data do exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60(sessenta) dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 (quinze) dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Excetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 05 (cinco) anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.
 - b) **Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes:** História patológica pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmia originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 02 (dois) anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 02 (dois) anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito, distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiopatia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (ICID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 02 (dois) anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal (ICID10 I47.1 e I49.8) frequência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 (cem) batimentos por minuto. Anomalias cardíacas congênitais ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 (dez) minutos, superior a 139/89 mmHg. Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28 e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca em qualquer grau.
 - c) **Doenças Dermatológicas:** Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitíriase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóidebolhoso. Dermatite herpetiforme. Aftrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculitidecalvante. Alopeciamucínosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Quelitegranulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queliteactínica. Afecções congênitais e hereditárias.
 - d) **Doenças Neurológicas:** Infecções do Sistema Nervoso Central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.
 - e) **Doenças Vasculares:** Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fistulas arteriovenosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.
 - f) **Doenças osteoarticulares:** Doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.
 - g) **Doenças Urológicas:** Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 (trinta) dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.
 - h) **Doenças Gastroenterológicas:** Hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndromes disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (litíase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágiano difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).
 - i) **Doenças Otorrinolaringológicas:** Rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo de uma ou das duas narinas, poliposenasossinusal, pólipso antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatoses nasais, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fistula oro-antral, tumores nasossinussais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atrisia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato, otites médias crônicas, discusias condutivas, mistas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fistula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial. Fistula vestibular e/ou coclear revelada pela audiometria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amígdalas palatinas com obliteração da orofaringe. Lábio leporino associado ou não a fenda palatina. Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. Disfemia (Gagueira). Paralisia laringea. Laringomalacia.
 - j) **Doenças oftalmológicas:** Infecções e processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, exceto conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ ou queimaduras. Doenças congênitais ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitais e/ou adquiridas, ectasias, ceratocone. Anormalidades funcionais significativas. Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações, distrofias ad-

quiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou de fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. Discromatopsia em qualquer intensidade - não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 (três) meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a visão mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. Em hipótese alguma será admitida a realização de cirurgia refrativa após a realização da inspeção de saúde inicial. A cirurgia em tais condições será motivo para reprovação automática do candidato.

k) **Doenças Psiquiátricas:** Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de hígidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.

l) **Doenças ginecológicas:** Os critérios de exclusão são neoplasias de origem vulvares, vaginais, uterinas e ovarianas e neoplasias mamárias.

m) **Odontologia:** Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 03 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 03 (três) de mobilidade (maior que 05 (cinco) mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de sequelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.

n) **Exames Complementares:** Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante ou incompatível com as atribuições do cargo militar.

13.12. Serão exigidos os seguintes índices no exame oftalmológico:

a) Acuidade visual a 06 (seis) metros: Avaliação de cada olho separadamente com e sem correção e o candidato deve enquadrar-se em ambos os requisitos (acuidade visual em ambos os olhos). Fica expressamente proibido o uso de qualquer tipo de lentes de contato durante o exame. O candidato que necessitar algum tipo de correção deverá apresentar-se com óculos atualizado e deverá apresentar acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20;

b) Acuidade visual a 37 (trinta e sete) centímetros (Jaeger 1 - J1): Avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20);

c) Motilidade ocular extrínseca: Excursões oculares normais;

d) Senso cromático: Não há tolerância. A presença de discromatopsia em qualquer grau elimina o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático.

e) Pressão intraocular: Entre 10 (dez) e 19 (dezenove) mmHg, em cada olho. A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

14. DO EXAME DOCUMENTAL

14.1. Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde serão convocados para o Exame Documental, de caráter eliminatório, que é etapa imediatamente anterior à posse.

14.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do exame munido de documento de identidade original.

14.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, cópia e original dos documentos descritos a seguir:

a) Carteira de identidade;

b) Título de eleitor;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitida pelo site receita federal;

d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal no 6.135/2007 (somente para candidatos concorrentes a reserva de vagas à população com hipossuficiência econômica);

f) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

g) 03 (três) retratos 3x4 recentes, de frente e de cabeça descoberta, sem barba ou bigode;

h) Original do certificado de reservista ou de quitação com as obrigações militares (candidato civil);

i) Cópia autenticada da Ficha Disciplinar expedida no máximo há um mês, se candidato militar;

j) Carta patente, quando Oficial R-2;

k) Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos cinco anos (para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios);

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

m) Certidão de quitação eleitoral;

n) Cópia do comprovante de residência atual;

o) Por ocasião do comparecimento a esta etapa do concurso, o candidato deverá firmar, sob as penas da lei, declaração de que não possui antecedentes criminais oriundos de qualquer ente da Federação, bem como declarar não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora e, ainda, declarar de não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas, de acordo com o modelo no anexo VI.

14.4. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos do item anterior em data e local determinados no Cronograma de Atividades, bem como em sede de recurso, serão considerados inaptos para o exercício do cargo e eliminados do certame.

15 DOS RECURSOS

15.1. O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

15.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá, no mínimo, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

15.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar ou contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deveral usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1. O candidato deveral ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado al Banca Examinadora da FGV.

15.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alteral-lo ou anular a questão.

15.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

15.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

15.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15.6. Os recursos relativos às fases que compõem a segunda etapa do concurso serão oportunizados na forma prevista no presente edital e no cronograma de atividades, respeitado o prazo recursal mínimo de dois dias da publicação do resultado preliminar, nos casos em que é necessária interposição.

15.6.1. O grau de recurso do Exame Físico corresponde à segunda tentativa estabelecida no item 12.13 e seguintes.

15.6.2. Na Inspeção de Saúde o candidato poderá solicitar revisão quando julgado "inapto para o serviço no CBMERJ", por meio de requerimento próprio a ser solicitado junto ao Centro de Perícia Médicas (CPM) do CBMERJ, em data, local e horário determinados no Calendário de Atividades Específicas.

15.6.3. O candidato poderá apresentar exames ou laudos médicos que se contraponham ao parecer que o julgou inapto consoante os critérios estabelecidos em edital, a serem analisados pelo CPM.

15.6.4. O recurso da pesquisa documental será realizado em data, horário e local determinados no Cronograma de Atividades, no âmbito do qual será oportunizada a entrega de documentos faltantes ou incompletos, além de eventuais contestações quanto ao resultado preliminar junto à DGP/2 - Seleção e Ingresso.

15.6.5. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.

15.6.6. Não será aceita a interposição de recurso contra resultado de recurso de qualquer dos exames e pesquisas da segunda fase do concurso.

Id: 2540709

16 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

16.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro publicada em Diário Oficial do Estado e demais veículos de comunicação dos atos do CBMERJ e da FGV.

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.4 deste Edital.

16.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos complementares.

16.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão submetidos a um período de adaptação de até 20 (vinte) dias, dentro do qual as vagas remanescentes dos possíveis candidatos desistentes serão aproveitadas seguindo a ordem de classificação final do concurso público.

16.3.1. O período de adaptação a que se refere o artigo anterior não faz parte do certame.

16.4. Os candidatos que forem convocados para preencherem vaga remanescente de candidatos desistentes durante o período de adaptação deverão apresentar-se na ABMDPII dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento da convocação. Caso contrário, serão considerados desistentes da vaga e eliminados do certame.

16.5. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.5.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.6. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.7. O concurso ABMDP I/CBMERJ/2024 será homologado após a última etapa do certame e considerado oficialmente encerrado 20 (vinte) dias após a apresentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, ao término do período de adaptação.

16.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

17.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoscbmerj23@fgv.br.

17.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cbmerj23>.

17.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoscbmerj23@fgv.br.

17.5.1. Notificações pessoais poderão ser realizadas por e-mail, cabendo ao candidato manter os endereços atualizados, conforme o item 17.15 do Edital.

17.5.2. O candidato será considerado convocado no endereço fornecido, caso não tenha atualizado o endereço.

17.6. Será eliminado, a qualquer época, o candidato que apresente alguma contraindicação ao ingresso à ABM DP I/CBMERJ, só detectada após a data da matrícula, ou que realize o concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ usando documentos ou informações falsas, ou ainda que utilize quaisquer outros meios ilícitos.

17.7. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito do CBMERJ, realizada pela Diretoria Geral de Pessoal (DGP/2).

17.8. Nas convocações para etapas que compõem a segunda fase do concurso, caso já tenham decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a divulgação do resultado da etapa imediatamente anterior e a referida convocação, será realizada notificação pessoal do candidato no endereço apresentado no ato de inscrição.

17.9. Tendo em vista as especificidades da carreira de bombeiro-militar, a administração se reserva no direito de promover a repetição das etapas do concurso, somente em relação aos candidatos aprovados nas etapas, em caso de paralisação superior a 01 (um) ano.

17.9.1. A repetição de que trata o item acima poderá ser realizada a critério da Administração e não constitui obrigação do Estado.

17.10. O Curso de Formação de Oficiais, que não faz parte do certame, terá duração mínima de 04 (quatro) anos.

17.11. Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive nos sábados, domingos ou feriados.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMERJ.

17.13. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LINGUAGENS E CÓDIGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. NORMA ORTOGRÁFICA. 2. MORFOSSINTAXE: Classes de palavras. Processos de derivação. Processos de flexão verbal e nominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Coordenação e subordinação. Colocação das palavras. 3. PONTUAÇÃO. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Organização textual. Mecanismos de Coesão e Coerência. 5. FIGURAS DE LINGUAGEM. 6. SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.

LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.

LITERATURA PORTUGUESA: desde as origens até o Primeiro Modernismo (século XX). Para LITERATURA BRASILEIRA e LITERATURA PORTUGUESA: Autores e obras mais representativos, como também épocas ou "escolas literárias" a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto. 2. Compreensão de ideias específicas expressas em parágrafos e frases e a relação entre parágrafos e frases do texto. 3. Localização e identificação de informações específicas em um ou mais trechos do texto. 4. Identificação de marcadores textuais como conjunções, advérbios, preposições etc., e compreensão de sua função essencial no texto. 5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia) ou de explicação da carga semântica do termo ou expressão. 6. Localização de referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. 7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

2. MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais e números inteiros: indução finita, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade. Sequências: noção de sequência, progressões aritmética e geométrica, noção de limite de uma sequência, soma da série geométrica, representação decimal de um número real. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Porcentagem; juros simples e compostos. 2. POLINÔMIOS: Conceito, grau e propriedades fundamentais. Operações com polinômios, divisão de um polinômio por um binômio da forma x-a, divisão de um polinômio por outro polinômio de grau menor ou igual. 3. EQUAÇÕES ALGÉBRICAS: Definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes

múltiplas. Raízes: racionais, reais e complexas. 4. ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: Princípio fundamental de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Eventos. Conjunto universo. Conceituação de probabilidade. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos. Probabilidade condicional. Eventos independentes. 5. NOÇÕES BÁSICAS DE ESTATÍSTICA: Representação gráfica (barras, segmentos, setores, histogramas). Medidas de tendência central (média, mediana e moda). 6. MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: Matrizes: operações, matriz inversa. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer. 7. GEOMETRIA ANALÍTICA: Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo. Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; intersecção de uma reta a uma circunferência. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas. 8. FUNÇÕES: Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa. Função e função quadrática. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. 9. TRIGONOMETRIA: Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos. Razões trigonométricas: Cálculo dos valores em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$. Resolução de triângulos retângulos. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e lei dos cossenos. Funções trigonométricas: periodicidade, gráficos, simetrias. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos. Equações e inequações trigonométricas. 10. GEOMETRIA PLANA: Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e sector circular. 11. GEOMETRIA ESPACIAL: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulos diedros e ângulos polédricos. Poliedros: poliedros regulares. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e volumes.

3. CIÊNCIAS HUMANAS

SOCIOLOGIA

1. O HOMEM NA SOCIEDADE E A SOCIOLOGIA: Como pensar diferentes realidades. O homem como ser social. 2. O QUE PERMITE AO HOMEM VIVER EM SOCIEDADE? A inserção em grupos sociais: família, escola, vizinhança, trabalho. Relações e interações sociais. Socialização. 3. O QUE NOS UNE E O QUE NOS DIFERENCIA COMO HUMANOS? O que nos diferencia como humanos. Conteúdos simbólicos da vida humana: cultura. Características da cultura. A humanidade na diferença. 4. O QUE NOS DESIGUALA COMO HUMANOS? Etnias. Classes sociais. Gênero. Geração. 5. A DIVERSIDADE SOCIAL BRASILEIRA: A população brasileira: diversidade nacional e regional. O estrangeiro do ponto de vista sociológico. A formação da diversidade: Migração, emigração e imigração. Aculturação e assimilação. 6. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO NA VIDA SOCIAL BRASILEIRA: O trabalho como mediação. Divisão social do trabalho: Divisão sexual e etária do trabalho. Divisão manufatureira do trabalho. Processo de trabalho e relações de trabalho. Transformações no mundo do trabalho. Emprego e desemprego na atualidade. 7. O HOMEM EM MEIO AOS SIGNIFICADOS DA VIOÊNCIA NO BRASIL: Violências simbólicas, físicas e psicológicas. Diferentes formas de violência: doméstica, sexual e na escola. Razões para a violência. 8. CIDADANIA: O significado de ser cidadão ontem e hoje. Direitos civis, direitos políticos, direitos sociais e direitos humanos. A Constituição Brasileira e a Constituição Paulista. A expansão da cidadania para grupos especiais: Crianças e adolescentes, idosos e mulheres. 9. A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO: Estado e governo. Sistemas de governo. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. 10. A NÃO CIDADANIA: Desumanização e coisificação do outro. Reprodução da violência e da desigualdade social.

GEOGRAFIA

1. A RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA: Os mecanismos da natureza. Os recursos naturais e a sobrevivência do homem. As desigualdades na distribuição e na apropriação dos recursos naturais no mundo. O uso dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente. 2. ESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E POLÍTICA DO ESPAÇO MUNDIAL: Capitalismo, industrialização e transnacionalização do capital. Economias industriais e não industriais: articulação e desigualdades. As transformações na relação cidade-campo. Industrialização e desenvolvimento tecnológico: dominação/subordinação político-econômica. O papel do Estado e as organizações político-econômicas na produção do espaço. Fundamentos econômicos, sociais e políticos da mobilidade espacial e do crescimento demográfico. A divisão internacional e territorial do trabalho. O fim da Guerra Fria. A desagregação da URSS. A nova ordem econômica mundial. 3. O PROCESSO DE OCUPAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO: A formação territorial do Brasil e sua relação com a natureza. O processo de industrialização brasileira e a internacionalização do capital. Urbanização, metropolização e qualidade de vida. Estrutura e produção agrária e impactos ambientais. População: crescimento, estrutura e migrações, condições de vida e de trabalho. O papel do Estado e as políticas territoriais. A regionalização do Brasil: desenvolvimento desigual e combinado.

HISTÓRIA

1. ANTIGUIDADE: Os povos do Oriente Próximo e suas organizações políticas. As cidades-estados da Grécia. Formação, desenvolvimento e declínio do Império Romano do Ocidente. A vida socioeconômica e religiosa dos mesopotâmicos, egípcios, fenícios e hebreus. O legado cultural dos gregos e dos romanos. 2. MUNDO MEDIEVAL: Formação e desenvolvimento do sistema feudal. A organização política feudal; os reinos cristãos da Península Ibérica. O crescimento comercial-urbano e a desagregação do feudalismo. A Civilização Muçulmana. O legado cultural do Mundo Medieval. A Civilização Bizantina. 3. MUNDO MODERNO: A Renascença: a Reforma e a Contrarreforma. A expansão marítimo-comercial e o processo de colonização da América, África e Ásia. Formação e evolução das monarquias nacionais; as revoluções burguesas do século XVII; Iluminismo e Despotismo. A política econômica mercantilista; a crise do sistema colonial e a independência no continente americano. 4. MUNDO CONTEMPORÂNEO: A Revolução Francesa; o período napoleônico; os movimentos de independência das Colônias Latino-Americanas; o ideal europeu de unificação nacional. A Revolução Industrial; a expansão e o universo capitalista; o apogeu da hegemonia europeia. A corrida imperialista; a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa de 1917 e a formação da URSS. O período Entre Guerras; as democracias liberais e os regimes totalitários. A Segunda Guerra Mundial; a descolonização afro-asiática; a Guerra Fria; a estrutura de espoliação da América Latina. A fase do Pós-Guerra; os oprimidos do Terceiro Mundo; as grandes linhas do desenvolvimento científico e tecnológico do século XX. O petróleo, o Oriente Médio e as lutas religiosas. 5. BRASIL COLÔNIA: A expansão marítima portuguesa e o descobrimento do Brasil; o reconhecimento geográfico e a exploração do pau-brasil; a ameaça externa e os primórdios da colonização. A organização político-administrativa; a expansão territorial; os tratados de limites. A agricultura de exportação como solução; a presença holandesa; a interiorização da colonização; a mineração e a economia colonial. A sociedade colonial; os indígenas e a reação à conquista; as lutas dos negros; os movimentos nativistas. A arte e a literatura da fase colonial; a ação missionária e a educação. 6. BRASIL IMPÉRIO: A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil; o reconhecimento internacional. O processo político no Primeiro Reinado; as rebeliões provinciais; a abdicação de D. Pedro I. O centralismo político e os conflitos sociais do Período Regencial; a evolução político-administrativa do Segundo Reinado; a política externa e os conflitos latino-americanos do século XIX. A sociedade brasileira da fase imperial, o surto do café, as transformações econômicas, a imigração, a abolição da escravidão, as questões religiosa e militar. As manifestações culturais; as ciências, as artes e a literatura no período imperial. 7. BRASIL REPÚBLICA: A crise do sistema monárquico imperial e a solução republicana; a Constituição de 1891. A Primeira República (1889-1930) e sua evolução político-administrativa; as dissidências oligárquicas e a Revolução de 1930; a vida econômica e os movimentos sociais no campo e nas cidades. A Segunda República e sua trajetória político-institucional; do Estado Novo ao golpe militar de 1964; a curta experiência parlamentarista; as Constituições de 1946, 1967 e 1988. As transformações socioeconômicas ao longo dos cem anos de vida republicana; o café e o processo de industrialização; as crises e as lutas operárias; o processo de internacionalização da economia brasileira e o endividamento externo. Aspectos do desenvolvimento cultural e científico do Brasil no século XX. A globalização e as questões ambientais.

4. CIÊNCIAS DA NATUREZA

FÍSICA

1. MOVIMENTOS: Conceitos básicos e formas de representação. Leis de Newton. 2. CONSERVAÇÃO DA ENERGIA: Trabalho, energia cinética, energia potencial e energia mecânica. Conservação da Energia Mecânica. 3. TERMOLOGIA: Temperatura, calor como energia em trânsito, dilatação térmica. 4. ELETRICIDADE: Carga elétrica e sua conservação, Lei de Coulomb. Corrente elétrica e sua conservação.

QUÍMICA

1. ASPECTOS MACROSCÓPICOS DA MATÉRIA: Estados físicos da matéria. Mudança de estado. Processos de separação e critérios de pureza. Densidade. 2. ÁTOMOS E MOLÉCULAS: Constituição do átomo; distribuição eletrônica em níveis. Elementos químicos, moléculas. Número atômico, número de massa e isotopia. Massa atômica e molecular. 3. CLASSIFICAÇÃO E PROPRIEDADES PERIÓDICAS DOS ELEMENTOS: Periodicidade das propriedades químicas dos elementos. Tabela periódica. 4. LIGAÇÃO QUÍMICA: Metálica, iônica e covalente. 5. FUNÇÕES INORGÂNICAS: Óxidos, ácidos, bases e sais. 6. REAÇÕES QUÍMICAS: Transformações químicas e sua representação simbólica. Lei da conservação da matéria. Balanceamento de equações químicas.

BIOLOGIA

1. CÉLULA: A unidade dos seres vivos. Diversidade e organização das células. Célula e manutenção da vida. Diversidade celular nos organismos multicelulares. 2. A CONTINUIDADE DA VIDA HEREDITARIEDADE E EVOLUÇÃO: As concepções da hereditariedade. Teoria cromossômica da herança. Aplicações dos princípios de Mendel. A natureza química e a expressão dos genes. Teoria da Evolução. 3. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Alguns sistemas de classificação. Caracterização geral dos grandes grupos. A Biologia das plantas. A Biologia dos animais.

Id: 2540710

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas - FGV
Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2024. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.
Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
1				
2				
3				
4				
5				

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual Nº 6067, de 25/10/11, DECLARO, sob pena das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, que sou _____ (pardo, preto ou indígena), para o fim específico de atender ao disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso na ABMDP II/2024.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que (nome completo do candidato), (RG do candidato), (CPF do candidato), encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física constante do Edital nº 01/2024, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2024.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome, CRM e carimbo do médico

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS ORIUNDOS DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, número de inscrição nº _____, declaro, sob pena de eliminação no concurso para ingresso na ABMDP II/2024, que não possui antecedentes criminais oriundos de qualquer ente da Federação, bem como não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora e, ainda, de não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

